



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 574

[Documento normativo revogado pela Circular 647, de 28/07/1981.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que as instituições financeiras, quando incorrerem em falhas operacionais determinantes do indeferimento de coberturas do PRO AGRO, deverão ressarcir o respectivo valor aos mutuários, sem prejuízo das demais sanções regulamentares.

D.O.U. 25.03.81

Brasília (DF), 20 de março de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.